



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 455

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itupeva.

“Rejeita as contas do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.”

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


JOSE CIRINEU FILHO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


ANA PAULA MARCIANO
1ª. Secretária